



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Brasileira de Odontologia – Seção MS.		UF: MS
ASSUNTO: Credenciamento especial da Escola de Aperfeiçoamento Profissional – EAP, para oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Radiologia e Imaginologia, em regime presencial.		
RELATOR: Mário Portugal Pederneiras		
PROCESSO Nº: 23000.006510/2007-71		
SAPIEnS Nº: 20070000899		
PARECER CNE/CES Nº: 79/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/3/2009

I – RELATÓRIO

A Associação Brasileira de Odontologia – Seção Mato Grosso do Sul (MS) solicitou, em 2 de fevereiro de 2007, com base nas Resoluções CNE/CES nºs 1/2007 e 5/2008, credenciamento da Escola de Aperfeiçoamento Profissional – EAP/MS, com vistas à oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, tendo apresentando o projeto pedagógico do curso de especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia.

Conforme o Relatório MEC/SESu/DESUP nº 2/2009, a referida Associação, pessoa Jurídica de direito privado, é reconhecida como de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 818, de 28 de janeiro de 1963, e de utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3.120, de 13 de dezembro de 2005. Possui sede própria e foro no município de Campo Grande-MS, localizada na Rua da Liberdade, nº 836, bairro Monte Líbano, sendo entidade civil, de caráter científico-cultural, com duração indeterminada, filantrópica e social, sem fins lucrativos, constituída por um número ilimitado de sócios. Consta, ainda, que a Escola de Aperfeiçoamento Profissional – EAP/MS se propõe a promover a Odontologia, valorizando o cirurgião-dentista no contexto tecnológico, científico e sociocultural. Seus objetivos contemplam política de educação continuada, promovendo melhoria na saúde bucal da população; oferece atendimento odontológico gratuito ou subsidiado.

A SESu registra que foram realizadas as análises documentais em atendimento à legislação vigente e constatado que foram atendidas as exigências estabelecidas no art. 15 do Decreto nº 5.773/2006. Por meio do Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior nº 15/2008-MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, datado de 25/1/2008, foi constituída comissão, composta pelos professores Patrícia de Andrade Risso, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e Alexandre Luiz Souto Borges, da Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), os quais procederam à análise do projeto pedagógico e verificaram, *in loco*, as condições existentes com vistas ao credenciamento pleiteado.

Transcrevemos o constante do relatório da SESu quanto ao

Mérito

A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 17/02/2008, informando que a proposta para a oferta do curso de Radiologia Odontológica e

Imaginologia atende aos requisitos necessários e que o projeto pedagógico possui qualidade e viabilidade acadêmica, assim como as condições de instalações e equipamentos.

A seguir, serão apresentadas algumas observações dos Avaliadores e outras, colhidas no projeto pedagógico do curso.

A Associação Brasileira de Odontologia – MS foi a pioneira nos cursos de pós-graduação no Estado de Mato-Grosso, trabalho este iniciado em 1974/1975, com a primeira turma de Especialização em Endodontia. Com a sua filiação à ABO Nacional, criou-se a primeira Escola de Aperfeiçoamento Profissional. A partir daí outros cursos de pós-graduação e extensão foram oferecidos pela ABO – MS, todos devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO).

A partir de 1999 passou por uma grande transformação. Suas clínicas passaram por reformas e novos equipamentos foram adquiridos para atender os anseios da categoria, possibilitando uma melhor qualidade dos cursos oferecidos e melhorando também o atendimento aos pacientes.

A Entidade possui um órgão deliberativo que é o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e executivo, composto pela diretoria da EAP, pela coordenação pedagógica e secretaria de apoio. O CEPE é constituído por um diretor da EAP, pelo coordenador pedagógico, pelos coordenadores dos cursos, por um docente e um discente.

Os docentes não contam com o auxílio didático-pedagógico de um especialista em educação, entretanto a Entidade possui um coordenador pedagógico (cirurgião-dentista mestre) que presta apoio e coordenação dos assuntos pedagógicos da Instituição, tanto aos docentes, quanto aos discentes.

Os membros do colegiado e da diretoria da ABO-MS possuem regime de trabalho voluntário, sendo assim, não são remunerados pelas atividades exercidas junto à Instituição.

A administração da entidade possui 12 (doze) funcionários contratados e 15 (quinze) funcionários/serviços terceirizados que permitem uma boa condução administrativa. Existe uma Gerência Administrativa da EAP/ABO – MS instalada para auxiliar no processo de organização e administração, tanto de RH, quanto das questões burocráticas.

Quanto à auto-avaliação institucional, há uma avaliação interna e uma externa, que abrange a instituição, os professores e os funcionários. No contexto institucional, há uma avaliação da diretoria da EAP em relação à produtividade dos cursos, por meio de pesquisa interna, em formulário próprio destinado aos alunos, abordando questões quanto à estrutura física, o funcionamento das clínicas e a satisfação com o curso de forma geral, bem como, quanto ao atendimento prestado pelos funcionários. Além disso, desenvolvem uma pesquisa de avaliação dos alunos em relação ao coordenador, aos professores permanentes e convidados do curso. Existe ainda, segundo relato da direção, uma avaliação externa por meio de um auditor do Conselho Federal de Odontologia (CFO-MS) que eventualmente comparece às atividades práticas.

A parte prática e parte das aulas teóricas do curso de Radiologia Odontológica e Imaginologia serão ministradas em um prédio da Associação, situado à Rua da Liberdade, nº 859, em frente à sede administrativa. Para este prédio há um projeto de reforma de suas instalações físicas, que de acordo com a planta arquitetônica apresentada aos verificadores (à época da visita) e com o que foi verbalmente exposto pela diretoria e pela arquiteta responsável pela obra, planejado

para julho de 2008, irá contribuir sensivelmente ao cumprimento do projeto institucional.

Financeiramente a entidade é mantida pela contribuição trimestral dos sócios, bem como, dos proventos oriundos dos cursos ministrados. A entidade apresenta consistência administrativa, estando interligada por computadores em rede, utilizando sistemas de informação e comunicação através de correio eletrônico, correio tradicional e impressos, além da manutenção de um Jornal Institucional.

Os objetivos do curso estão adequados, bem como, a matriz curricular e seu conteúdo, garantindo ao egresso, o conhecimento técnico-científico necessário, ao exercício da especialidade. O perfil do egresso almejado, que é fundamentado no conhecimento das estruturas anatômicas e possíveis patologias, na destreza da execução das técnicas radiológicas de diagnóstico e avaliação e na capacitação para a administração das Clínicas Odontológicas, poderá ser alcançado com essa matriz curricular. A metodologia de ensino utilizada baseia-se no tripé aula teórica, execução da técnica radiográfica e análise das imagens radiográficas e digitais para a produção do conhecimento.

As disciplinas apresentam carga horária e ementas adequadas, estando organizadas e relacionadas entre si, o que permitirá o completo desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem, garantindo uma integração do conteúdo ministrado. Algumas disciplinas não apresentam a bibliografia atualizada, entretanto, o coordenador mostrou compromisso com a atualização das mesmas, pelos docentes responsáveis.

Foi relatado aos avaliadores que o curso de Radiologia Odontológica e Imaginologia tem firmado parcerias com Clínicas Radiológicas particulares e com a Faculdade de Odontologia da UFMS. Por meio dessas parcerias os alunos terão acesso às mais modernas técnicas de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada) e ainda poderão participar de estágios em clínicas particulares, a fim de vivenciar a futura atuação técnica/ administrativa na sua especialidade. Entretanto, não foi apresentado documento formal comprobatório de tais parcerias.

As aulas para o curso de especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia serão ministradas de terça-feira aos sábados, em período integral, com duração de 725 (setecentos e vinte e cinco) horas, em 19 (dezenove) meses. Serão oferecidas 12 (doze) vagas.

Como critérios de seleção de candidatos constam: exame de “curriculum vitae” e entrevistas. Ao final do curso os alunos deverão apresentar uma monografia com temas específicos da área, como trabalho de conclusão.

Os alunos serão avaliados de acordo com cada disciplina, compreendendo aspectos de assiduidade e desempenho. O aproveitamento em cada disciplina será avaliado nas atividades acadêmicas, em função do desempenho do aluno em provas, pesquisas, seminários, produção de trabalhos individuais ou coletivos, e outros, sendo o grau final expresso por meio de conceitos (A - Excelente, B - Bom, C - Regular e D - Reprovado). Para efeito de registro acadêmico será adotada a seguinte equivalência em notas, representadas em conceitos: A = 9,0 e 10,0, B = 8,0 a 8,9, C = 7,0 a 7,9, D = 0,0 a 6,9.

Carga Horária do Curso: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA

CARGA HORÁRIA	
Área de Concentração	
Parte Prática	410
Parte Teórica	105
Subtotal	515
Área Conexa	
Teórica	69
Prática	36
Subtotal	105
Obrigatória	105
Total	725

Além da carga horária disponibilizada para as disciplinas da área de concentração e da área conexa/complementar, existe a carga horária de 105 (cento e cinco) horas destinadas às disciplinas obrigatórias (Resolução CFO – 066/2005), assim distribuídas: Ética e Legislação Odontológica (30 horas), Metodologia do Trabalho Científico (60 horas) e Bioética (15 horas).

A relação das disciplinas que compõe a estrutura curricular do curso encontra-se no Relatório da Comissão Avaliadora, em anexo.

A coordenação do curso de Radiologia Odontológica e Imaginologia da Escola de Aperfeiçoamento Profissional – Seção MS será exercida pelo Prof. Milton José de Oliveira. O coordenador é especialista em radiologia pela ABO-MS e mestre em Odontologia com área de concentração em Diagnóstico bucal, pela USP. Possui experiência profissional e acadêmica de 20 anos.

A admissão do docente coordenador é feita pelo CEPE, a partir do projeto pedagógico a ser ministrado. Uma vez aprovado o projeto pedagógico, é de responsabilidade do coordenador, indicar o corpo docente.

O coordenador e o corpo docente do curso de Radiologia Odontológica e Imaginologia não possuem vínculo empregatício com a Instituição. O regime de trabalho é de prestação de serviços.

Conforme relação nominal que consta do relatório da Comissão Verificadora, o corpo docente do curso atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 01/2007, art. 4º, a qual estabelece que pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores sejam portadores do título de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

Coordenador: Milton José de Oliveira		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Livre Docente	1	9%
Doutor	4	36%
Mestre	6	55%
Especialista	-	
Total	11	100%

(Observ. – Os títulos estão inseridos nas pastas eletrônicas, no Sistema SAPIEnS.)

A Comissão informou que os professores indicados para ministrarem as disciplinas no curso apresentam titulação mínima de mestre em área compatível com as disciplinas que ministrarão, além de experiência na área acadêmica, tanto na graduação, quanto na pós-graduação e experiência clínica.

A estrutura física da ABO-MS está em dois imóveis no mesmo endereço: Rua da Liberdade, 836 (sede administrativa) e 859 (sede da EAP). Na sede administrativa

estão localizados os espaços administrativos, com sala de reuniões, uma sala de aula e um anfiteatro para 170 pessoas, equipados com recursos multimídia, sala de informática (3 computadores ligados à internet). Dois banheiros privativos, dois banheiros coletivos e o espaço social (salão de festas, churrasqueira e copa/cozinha).

A sede da EAP possui duas clínicas odontológicas, um laboratório de apoio, sala de espera e recepção, sala de expurgo e esterilização de materiais, três salas de aula, três salas de radiologia (equipadas com três aparelhos para radiografia periapical e um para extrabucal), quatro banheiros (dois com adaptação para portadores de necessidades especiais). Os requisitos necessários à biossegurança seguem o manual de biossegurança do Departamento de Microbiologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Os equipamentos necessários para o desenvolvimento do curso estão em bom estado de conservação e, constantemente é feita a manutenção por firma especializada, conforme informado pela diretoria.

A ABO-MS possui um contrato de parceria com a Faculdade de Odontologia da UFMS garantindo a utilização da Biblioteca Central da referida Universidade; assim, os alunos do curso têm acesso a todo acervo, contando ainda com o apoio técnico-administrativo para a realização de busca bibliográfica para formatação da monografia final.

A EAP possui um laboratório de apoio com 14 postos de trabalho, equipados com 12 negatoscópios, onde desenvolverá, segundo o projeto pedagógico, as aulas de interpretação radiográfica. As salas destinadas aos aparelhos radiográficos são adequadamente projetadas, cumprindo as exigências de segurança da vigilância sanitária, quanto à contaminação por raio X. O número de equipamentos radiológicos é suficiente para o desenvolvimento do curso.

A Comissão de Verificação apresentou os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de atendimento	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	91,7 %
Dimensão 2 (Organização Pedagógica)	100%	88,8 %
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100 %
Dimensão 4 (Instalações)	100%	100 %

** Para que o credenciamento especial possa vir a ser considerado pela Secretaria de Educação Superior, é necessário que todos os Aspectos Essenciais (Dimensões 1, 2, 3 e 4) sejam atendidos em 100% e os Aspectos Complementares em, no mínimo, 75%.*

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- . Relatório da Comissão de Verificação.*
- . Corpo docente.*

Conclusão

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal, comprovados pela Coordenação Geral de Fluxos e Processos (CGFP), considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo

à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vistas ao credenciamento da Escola de Aperfeiçoamento Profissional – Seção Mato Grosso do Sul, situado à Rua da Liberdade, nº 836, Bairro Monte Líbano, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso do Sul, situada no mesmo endereço, para a oferta de curso de especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia, em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, com 12 (doze) vagas.

À consideração superior.

Brasília, de janeiro de 2009.

Cleunice Matos Rehem

Coordenadora Geral de Orientação e Controle da Educação Superior

De acordo,

Brasília, de janeiro de 2009

Paulo Roberto Wollinger.

Diretor de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Importante ressaltar que, conforme o Relatório de Avaliação do INEP, as atividades do curso ocorrerão durante uma semana de cada mês, de terça-feira ao sábado.

Considerando que o curso proposto é voltado aos profissionais de Odontologia, entendemos que sua designação deva ser: Radiologia e Imaginologia Odontológica.

Dessa forma, tendo em vista o atendimento às condições estabelecidas pelas Resoluções CNE/CES nºs 1/2007 e 5/2008 e aos critérios de qualidade constatados por meio da avaliação do MEC, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento especial da Associação Brasileira de Odontologia – Seção MS, com sede na Rua da Liberdade, nº 836, bairro Monte Líbano, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos das Resoluções CNE/CES nºs 1/2007 e 5/2008, para ministrar curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, exclusivamente no endereço mencionado e na Rua da Liberdade, nº 859, do mencionado município, e para a oferta do curso de Radiologia e Imaginologia Odontológica.

Brasília (DF), 11 de março de 2009.

Mário Portugal Pederneiras – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente